



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 043/2009.

AUTOR: ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, NO BAIRRO RIO D'OURO - ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI."

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em 20/08/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 27/10/2009 pelo Ofício N.º 126/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_




<b>C. M. JAPERI</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
DATA:	11	/ 08 / 2009
Nº	042	LIVº 07 FLº 08

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

**I N D I C O** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a instalação de iluminação Pública Rua Mocambo, localizada no Bairro Alecrim, Engenheiro Pedreira - Japeri.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 2009.


  
**ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva atender mais de 200 (Duzentas) famílias, ali residentes, além de passantes e alunos das Escolas Municipal Duque de Caxias e Célia Sobreira que funcionam em sentidos opostos, mais nas proximidades, e que se servem da referida Rua para acessá-las. A indicação visa melhorar a visibilidade e conseqüentemente a segurança pública no local e adjacências. A iluminação existente no local é quase nenhuma (foi improvisada pelos próprios moradores), é antiga e obsoleta. Urgindo uma melhoria nesse serviço, já pago pelo moradores em suas contas de energia elétrica.

  
**ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO**  
**VEREADOR**

<b>C. M. JAPERI</b>		
<b>EXPEDIENTE LIDO</b>		
DATA:	20	/ 08 / 09





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 25 / 02 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº**

**/2005**

N.º 039 L.º 01 Fls. 04

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento,  
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento,  
pavimentação e iluminação nas ruas Mocambo e Alcântara do bairro Alecrim, no Município  
de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

Japeri, 18 de Fevereiro de 2005.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mallo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 108118  
Mot. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

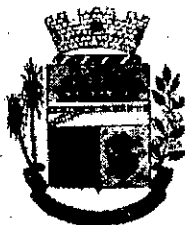
Em 17 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mallo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 108118  
Mot. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mallo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 108118  
Mot. 0159101



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 042/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Álvaro Carvalho de Menezes Neto – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 042/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a Instalação de Iluminação Pública na Rua Mocambo, localizada no bairro Alecrim, Engenheiro Pedreira - Japeri”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, a Instalação de Iluminação Pública na Rua Mocambo, localizada no bairro Alecrim, Engenheiro Pedreira - Japeri; medidas estas, de interesse público, principalmente para a população que transita por aquela Estrada, que passaria a contar com uma via pública em melhores condições de trânsito e com mais segurança para os Municípes.


Embora exista, um projeto de Lei de nº 039/2005, que foi aprovado por esta Casa Legislativa, o qual não sabemos se foi sancionado, projeto este, de autoria do Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes, dispondo sobre os mesmos objetos, propostos pelas Indicações nº 041 e 042, ambas subscritas pelo Vereador Álvaro de Carvalho; esta Procuradoria entende que, em razão da ausência de sanção do projeto de lei acima citado, aquele não entrou em vigência, e portanto não faz parte do elenco das leis vigentes neste Município; além desse fato, a modalidade legislativa correta para dispor sobre essa matéria é a modalidade de Indicação.

Isto posto, entendo que a proposição subscrita pelo Vereador Álvaro de Carvalho, deverá seguir sua tramitação regimental normal.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 17 de agosto de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral